

LEI MUNICIPAL N° 858 DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

“Dispõe sobre criação do cargo de Coordenador na Divisão Administrativa do Legislativo”.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei de autoria do Legislativo Municipal.

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Coordenador na Divisão Administrativa do Legislativo, de provimento efetivo, carga horária de 33 horas semanais, código/nível B-1.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de setembro de 1994 – 30º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito